



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CUBATÃO
COORD SUPERIOR TECNOL AUTOM INDUSTRIAL**

OFÍCIO Nº 5/2023 - CSA-CBT/DAC-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP

Cubatão, 24 de maio de 2023.

DAC.

Assunto: Regulamento do estágio curricular

Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado visa à preparação para o trabalho produtivo do educando e deve estar relacionado ao curso que estiver frequentando regularmente. Assim, o estágio objetiva o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, proporcionando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Para realização do estágio, deve ser observado o Regulamento de Estágio do IFSP, Portaria Normativa n.º 70/2022 – RET/IFSP de 20 de outubro de 2022, elaborada em conformidade com a Lei do Estágio (n.º 11.788/2008), entre outras leis, para sistematizar o processo de implantação, oferta e supervisão de estágios curriculares.

O Estágio Curricular Supervisionado é facultativo no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial e, quando realizado pelo educando, o será por meio de atividades relacionadas à habilitação cursada, devendo representar a complementação das competências propostas para esse profissional.

O câmpus incentiva os alunos a realizar o estágio como uma atividade educacional planejada, com a finalidade de proporcionar ao acadêmico a oportunidade de completar e ampliar as habilidades e os conhecimentos na área em estudo. O estágio oferece condições de observação, análise e reflexão em que se encontra a área de atuação do formando, possibilitando, também, o exercício da ética profissional.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos tecnológicos de nível superior, destacando-se os pareceres citados no item anterior, deixam formalizados a não obrigatoriedade da realização do Estágio Supervisionado para a obtenção do Diploma. No entanto, ao realizar o Estágio Curricular Supervisionado de forma facultativa, conforme previsão legal, o discente deve submeter-se aos procedimentos descritos a seguir.

As seguintes condições devem ser atendidas pelo aluno para que ele seja considerado apto a fazer o estágio e sua matrícula seja efetuada:

- a) Estar regularmente matriculado no curso.
- b) Possuir idade mínima exigida pela legislação.
- c) Ter compatibilidade de horário entre as aulas e as atividades a serem exercidas pelo discente/estagiário, considerando o perfil de formação profissional do curso e a integralização dos conteúdos básicos necessários ao seu desenvolvimento.

O estágio não obrigatório pode ser realizado, se o estudante tiver idade mínima exigida pela legislação e se houver compatibilidade

entre o horário de aulas e as atividades de estágio.

O Estágio Curricular Supervisionado deve ser cumprido fora do horário regular de aulas e em período não superior a seis horas diárias e 30 horas semanais de atividades.

O estudante que realizar intercâmbio durante o curso e que, estando no exterior, realizar alguma atividade profissional, estágio, atividades vinculadas a projetos de iniciação científica, ensino e/ou extensão poderá solicitar que essas atividades sejam equiparadas ao Estágio Curricular Supervisionado, total ou parcialmente, obedecendo à legislação e portarias regulamentadoras do IFSP, e orientações da Coordenadoria de Estágios do Câmpus Cubatão, mediante apresentação da documentação comprobatória de tais atividades.

O estágio curricular é optativo para o curso de Tecnologia em Automação Industrial do Câmpus Cubatão. Assim sendo, caso o aluno opte por realizar estágio, o NDE estabeleceu os critérios mínimos necessários, conforme ata de reunião realizada em 21/03/2018.

- a) INÍCIO: a partir do terceiro semestre.
- b) CARGA HORÁRIA: 160 horas (mínimo).
- c) ACOMPANHAMENTO e ORIENTAÇÃO: professor indicado pelo colegiado do curso.
- d) SUPERVISÃO: Indicado pela empresa concedente do estágio.
- e) COORDENAÇÃO: Coordenadoria de Estágio.
- f) FORMAS DE APRESENTAÇÃO:

Assim que conseguir um estágio, o aluno deverá:

- i) Solicitar junto à empresa o Termo de Compromisso de Estágio (3 vias); [clique aqui](#);
- ii) Solicitar junto à empresa o Plano de Atividades de Estágio (3 vias); [clique aqui](#);
- iii) Preencher o Requerimento de Estágio (duas vias); [clique aqui para fazer download](#);
- iv) Os documentos acima devem estar em papel timbrado e devidamente assinados.

g) ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO FINAL:

v) Relatório de atividades mensal: Contando do primeiro dia de estágio, o aluno deverá apresentar à Coordenadoria de Estágio, via protocolo, relatórios mensais em duas vias, constando a descrição detalhada das atividades realizadas no mês. Os relatórios deverão ser entregues durante a 1ª quinzena do mês subsequente. Após 10 dias, o aluno deverá retirar no protocolo uma das vias do relatório, pois estas serão parte integrante do relatório final.

vi) Relatório de Final de Estágio: Ao término do estágio, o aluno deverá entregar, via protocolo, o Relatório Final de Estágio em uma pasta catálogo (pasta plástica preta) contendo os documentos abaixo devidamente preenchidos e assinados, juntamente com todas as vias dos relatórios mensais do aluno, já avaliadas pelo professor orientador de estágios e de posse do aluno. O prazo de avaliação é de 10 dias.

O relatório final será avaliado considerando o atendimento e encaminhando ou não da documentação necessária, a qualidade da escrita e a relevância do trabalho realizado e será feita a menção ("cumpriu / não cumpriu") de modo a atender a Organização Didática do IFSP.

h) CONVÊNIOS: os convênios dos quais o Câmpus Cubatão participa estão disponibilizados em <http://cbt.ifsp.edu.br/index.php/extensao-convenios-e-acordos>, pela Coordenadoria de Estágio.

Nota: Mais informações podem ser obtidas na página de Estágio do IFSP Câmpus Cubatão, disponível em <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/estagios>.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente.

Manuel Filgueira Barral
Coordenador do Curso Superior em Automação Industrial

Documento assinado eletronicamente por:

- **Manuel Filgueira Barral, COORDENADOR(A) - FUC1 - CSA-CBT**, em 24/05/2023 18:50:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555300

Código de Autenticação: 7a73b27540



OFÍCIO Nº 5/2023 - CSA-CBT/DAC-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP

RUA MARIA CRISTINA, 50, JARDIM CASQUEIRO, CUBATÃO / SP, CEP 11533-160